



DECRETO Nº 224/2014

Estabelece normas gerais para utilização de veículos e equipamentos locados no âmbito das respectivas secretarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a necessidade de padronizar e uniformizar os procedimentos necessários para utilização de serviços de veículos e equipamentos locados;

- Considerando a necessidade de atender o que determina a Lei nº 8666/93 que dispõe sobre licitações e contratos;

- Considerando a necessidade de estabelecer o controle sistemático na contratação de serviços de que trata a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

- Considerando ainda a necessidade de se promover o equilíbrio entre receitas e despesas, preconizado no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a utilização **Veículos e Equipamentos** locados em razão de Licitações e Contratos deverão ser precedida de requisição oficial e expressa do secretário da pasta, com justificativa consistente do objeto do serviço e da sua duração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os veículos e Equipamentos locados de que trata o caput deste artigo, necessariamente deverá ser identificado mediante plotagem com a logomarca da Prefeitura.

Art. 2º - A empresa contratada para o objeto de que trata este decreto, não poderá atender a nenhuma solicitação sem assinatura do secretário com a justificativa da finalidade no âmbito da respectiva secretaria.

Art. 3º - A tramitação do respectivo processo de pagamento da locação efetuada, ocorrerá com reconhecimento efetivo da prestação de serviço, atestado por comissão instituída por ato discricionário do Poder Executivo,

PARÁGRAFO ÚNICO – O atestado da prestação de serviços de que trata o caput deste artigo, deverá ser reconhecido e convalidado no âmbito de cada secretaria, pelo titular da pasta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO